

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União									
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								100.000
	Atividades								
0031 20TP	Ativos Cíveis da União	03 122							100.000
0031 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional	03 122							100.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União									
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								300.000
	Operações Especiais								
0031 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272							300.000
0031 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Nacional	09 272							300.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	300.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União									
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								20.175
	Operações Especiais								
0031 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	09 272							20.175
0031 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Nacional	09 272							20.175
			S	1-PES	1	90	0	1000	20.175
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									20.175
TOTAL - GERAL									20.175

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União									
UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								154.370
	Atividades								
0031 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	03 331							670
0031 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	03 331							670
			S	3-ODC	1	90	0	1000	670
0031 4261	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	03 062							153.700
0031 4261 0053	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal	03 062							153.700
			F	3-ODC	2	90	0	1000	153.700
TOTAL - FISCAL									153.700
TOTAL - SEGURIDADE									670
TOTAL - GERAL									154.370

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PGR/MPF nº 1.067, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DOU, Seção 1, pág. 250, de 15 de dezembro de 2023,

Onde se lê:

" 'Art. 2º
.....

II - ofício do Corregedor-Geral, até 4 (quatro) ofícios de Corregedores-Auxiliares da Corregedoria do MPF, 6 (seis) ofícios de Corregedores-Auxiliares Coordenadores de Unidades Descentralizadas e até 4 (quatro) ofícios de Corregedores-Auxiliares em cada Unidade Descentralizada da Corregedoria do MPF, na forma da Seção VI do Capítulo I do Título II da Lei Complementar nº 75, de 1993;

.....' (NR)",

Leia-se:

" 'Art. 2º
.....

II - ofício do Corregedor-Geral, até 5 (cinco) ofícios de Corregedores-Auxiliares da Corregedoria do MPF, 6 (seis) ofícios de Corregedores-Auxiliares Coordenadores de Unidades Descentralizadas e até 4 (quatro) ofícios de Corregedores-Auxiliares em cada Unidade Descentralizada da Corregedoria do MPF, na forma da Seção VI do Capítulo I do Título II da Lei Complementar nº 75, de 1993;

.....' (NR)"

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 2.424, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no inciso VI do art. 26 da Resolução CSMPT nº 132/2016 e no inciso VIII do art. 2º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, bem como os dados e informações constantes do PGEA 20.02.0200.0002913/2023-38, resolve:

Art. 1º Determinar a alteração do status do 26º Ofício Geral da Procuradoria do Regional do Trabalho da 2ª Região para "ofício provido com designação suspensa, a partir de 21 de novembro de 2023.

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA

PORTARIA Nº 2.426, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no inciso VII do art. 26 da Resolução CSMPT nº 132/2016 e no inciso VIII do art. 2º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, bem como os dados e informações constantes do PGEA 20.02.0100.0003607/2023-66, resolve:

Art. 1º Determinar, a partir de 04 de janeiro de 2024, a alteração do status do 28º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região para "ofício provido com designação suspensa", bem como a redistribuição do respectivo acervo aos demais Ofícios Gerais providos na mesma Unidade e no mesmo Grau.

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

PORTARIA TSE Nº 1.006, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece o limite de pagamento dos Tribunais Eleitorais e do Fundo Partidário no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2023.00.000001540-8, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o limite de pagamento de despesas primárias dos Tribunais Eleitorais e do Fundo Partidário para o exercício 2023, conforme indicado no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 947, de 1º de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO



ANEXO I				Valores em R\$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LIMITES DE PAGAMENTO PARA AS DESPESAS			
	PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS	DISCRICIONÁRIAS	TOTAL	
TSE	356.019.494	648.687.725	1.004.707.219	
TRE - AC	47.514.736	11.500.628	59.015.364	
TRE - AL	111.087.294	21.320.962	132.408.256	
TRE - AM	126.341.771	30.172.495	156.514.266	
TRE - BA	339.418.137	92.066.231	431.484.368	
TRE - CE	245.630.028	40.046.064	285.676.092	
TRE - DF	100.853.302	36.608.983	137.462.285	
TRE - ES	123.609.846	24.656.433	148.266.279	
TRE - GO	187.158.250	33.635.143	220.793.393	
TRE - MA	179.973.687	46.492.114	226.465.801	
TRE - MT	115.506.516	36.263.337	151.769.853	
TRE - MS	110.903.137	25.232.038	136.135.175	
TRE - MG	662.251.480	77.743.023	739.994.503	
TRE - PA	190.838.185	61.144.585	251.982.770	
TRE - PB	150.220.310	24.201.694	174.422.004	
TRE - PR	322.930.728	58.245.689	381.176.417	
TRE - PE	279.482.579	37.502.131	316.984.710	
TRE - PI	159.370.131	35.701.160	195.071.291	
TRE - RJ	511.488.826	77.270.109	588.758.935	
TRE - RN	146.669.987	26.455.422	173.125.409	
TRE - RS	311.176.631	57.670.450	368.847.081	
TRE - RO	88.216.039	30.802.982	119.019.021	
TRE - SC	199.338.411	35.707.878	235.046.289	
TRE - SP	831.175.082	95.601.690	926.776.772	
TRE - SE	90.842.467	20.056.165	110.898.632	
TRE - TO	81.540.339	46.115.605	127.655.944	
TRE - RR	53.339.297	15.204.496	68.543.793	
TRE - AP	46.937.117	19.519.109	66.456.226	
SUBTOTAL	6.169.833.807	1.765.624.341	7.935.458.148	
FUNDO PARTIDÁRIO	1.185.493.562	-	1.185.493.562	
TOTAL	7.355.327.369	1.765.624.341	9.120.951.710	

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 100, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª, 8ª, 11ª e 20ª Regiões, crédito suplementar, no valor global de R\$ 9.650.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos do art. 53, § 1º, II, da Lei n.º 14.436, de 9 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023) c/c o art. 4º, caput, II, "a", da Lei n.º 14.535, de 17 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2023), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MPO n.º 14, de 16 de fevereiro de 2023, e no Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 12, de 9 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª, 8ª, 11ª e 20ª Regiões, crédito suplementar, tipo 402a com compensação, no valor global de R\$ 9.650.000,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º A alteração orçamentária de que trata este Ato está em conformidade com o disposto nos §§ 10 e 11 do art. 165 da Constituição da República c/c o art. 2º da Portaria n.º 14/2023 da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA

ANEXO

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

ANEXO I		Crédito Suplementar											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		N			D				T	
												E	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												6.300.000
	Atividades												
0033 20TP	Ativos Cíveis da União	02 122											6.300.000
0033 20TP 0035	Ativos Cíveis da União - No Estado de São Paulo	02 122											6.300.000
			F		1-PES	1	90	0	1000				6.300.000
TOTAL - FISCAL													6.300.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													6.300.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

ANEXO I												Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R	O D	M	U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário											2.000.000
	Atividades											
0033 20TP	Ativos Cíveis da União	02 122										2.000.000
0033 20TP 6017	Ativos Cíveis da União - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA	02 122										2.000.000
			F	1-PES	1		90		0	1000		2.000.000
TOTAL - FISCAL												2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												2.000.000

